



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Rosângela Moro

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2023.

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, informações acerca dos valores referentes à Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/Tabela SUS).

Senhor Presidente;

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado à Excelentíssima Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, informações acerca dos valores referentes à Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/Tabela SUS).

Para tanto, apresentamos, respeitosamente, as seguintes indagações:

- 1) Quais são os principais entraves para uma revisão sistematizada dos valores dos procedimentos da Tabela SUS, segundo o Ministério da Saúde?**
- 2) Quais medidas estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde com o objetivo de garantir que os valores praticados na Tabela SUS não sejam a causa da formação de filas de espera por procedimentos nas Instituições de saúde que prestam serviços ao SUS?**
- 3) Qual a data do último reajuste simultâneo de todos os procedimentos da Tabela SUS pelo Ministério da Saúde?**
- 4) Quais critérios e dados são utilizados para definir o calculo dos valores praticados para cada procedimentos da Tabela SUS?**

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br





PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Rosângela Moro

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, oficializado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, reforça a necessidade da ampliação do investimento da União para garantir a redução da espera de milhares de brasileiros por atendimento especializado nos Municípios, Estados e DF, encontra fundamento no art. 26 da Lei Orgânica da Saúde (LOS) – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Segundo dados do Ministério da Saúde, o Programa permitirá realizar entre 461 mil e 922 mil procedimentos a depender das demandas estaduais e dos valores da Tabela SUS, com investimento federal no valor de R\$ 600 (seiscentos) milhões.

No entanto, ao utilizar como referência os valores praticados pela Tabela SUS, instituída pela Portaria nº 321, de 8 de fevereiro de 2007, o Ministério da Saúde pode encontrar obstáculos para a execução do Programa nos municípios, Estados e DF, uma vez que é a defasagem dos valores de ressarcimento o principal motivo das discussões técnicas e políticas entre governo e prestadores de serviço credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade de correção nos valores da Tabela SUS vem sendo tema frequente de debates inclusive no Congresso Nacional onde em novembro de 2022 a Comissão de Assuntos Econômicos no Senado aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 468 de 2018, que solicita a revisão anual da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde, este documento agora aguarda avaliação da Câmara dos Deputados com o número Projeto de Lei 2839/2022. Além disso, a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 estabelece o repasse de R\$ 2 bilhões para Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas, entidades sem fins lucrativos que prestam serviços essenciais ao SUS e que enfrentam severa dificuldades financeiras devido aos valores de repasse da Tabela SUS. Ao assinar a Nota Conjunta com a Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB) no dia 11 de janeiro de 2022 o Ministério da Saúde confirma que

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br





PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Rosângela Moro

a situação requer atenção e que o recurso é imprescindível para contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira das entidades sem fins lucrativos que complementam a prestação de serviço ao SUS.

A Tabela SUS como estabelecida na Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 e na Portaria GM/MS Nº 1.388, de 9 de junho de 2022 não atendem às necessidades das entidades sem fins lucrativos e por servir de parâmetro para a transferência de recursos entre os entes federados, com origem na União, reforça o subfinanciamento de Municípios, Estados e DF, obrigando-os a comprometer parte significativa do seu orçamento para manter o atendimento no território.

Diante da urgência em debater e implementar soluções permanentes para que a Tabela SUS garanta integralidade de assistência com sustentabilidade financeira aos prestadores de serviço do SUS, municípios, estados e DF, torna-se prioritário buscar medidas que resolvam definitivamente os critérios de correção dos valores da referida tabela, respeitando os critérios técnicos baseados em evidências científicas e diretrizes clínicas, assim como a análise de impacto e viabilidade orçamentário-financeira, a ser realizado pelo respectivos setores do Ministério da Saúde.

Deste modo, sendo a fiscalização prerrogativa do Poder Legislativo, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que peço deferimento.

Sala das Sessões, 17 de março de 2023.

ROSANGELA MORO
Deputada Federal - UNIÃO/SP.

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete: 434 – CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefones: (61) 3215-5434 – dep.rosangelamoro@camara.leg.br

